



DELIBERAÇÃO Nº 020/2021 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 019/2021, que trata do Saldo Remanescente 2020 e 2021 - FIA LIVRE;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido extraordinariamente em 28 de Abril de 2021,

DELIBEROU,

Art. 1º Pela aprovação do projeto “Identificar as Causas para Combater o Abandono Escolar”, protocolo nº 17.200.422-9, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) com recursos do Saldo Remanescente 2020 e 2021 - FIA LIVRE, da Deliberação nº 019/2021 – CEDCA/PR, fontes 131 e 150 (Redação dada pela errata nº 002/2021 – CEDCA/PR – Publicada no dia 07/06/2021 - DIOE nº 10949).

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 28 de abril de 2021.

José Wilson de Souza

**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**